



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 11/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 011/2022 6018.2022/0069826-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/09/2022 à 31/12/2022.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ R\$ 410.220,00 (estimado)**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luccas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o contido na Portaria nº 585/2021/SMS-G e na Portaria nº 585/2022/SMS-GAB, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 11/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 410.220,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos e vinte reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/09/2022 à 31/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/09/2022 à 31/12/2022.

2.4. O quantitativo estimado de exames deverá obedecer a seguinte distribuição:

DESCRIÇÃO	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	TOTAL
Quantid. Estimada	795	795	795	795	3180
Valor Unitário	129,00	129,00	129,00	129,00	129,00
TOTAL	102.555,00	102.555,00	102.555,00	102.555,00	410.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0069826-9**.

3.1.1. Portaria 585/2022 PCR RT (070096831);

3.1.2. Ofício 145/2022 CRS-C/DPCSS (071460329)

3.1.3. Ofício 127/2022 AFNE (071460488)

3.1.4. Plano de Trabalho (071460878)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Redução Valor da BIOFAST (071461080)

3.1.6. E-mail Validação Interlocação Laboratorial (071514638)

CLÁUSULA QUARTA:

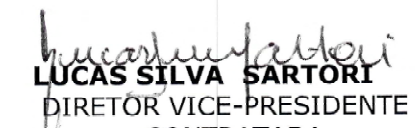
4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 11/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, **05** de outubro de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE
Paulete Secco Zular
RF. 609.085.1/V2
COORDENADORA-CRS CENTRO



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9